



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/90

Súmula: Conceder Título de Cidadão Honorário POST MORTEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE...

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º - Fica a Mesa Executiva deste Legislativo Municipal, autorizado a conceder Título de Cidadão Honorário POST MORTEM de Santo Antonio do Paraíso, ao Senhor Fredolino Dias.
- Art. 2º - O Título concedido no artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em data posteriormente marcada.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 29 de abril de 1990, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Donizete Ciena
1º Secretário

João Perusse - Presidente